

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUINQUASÉGIMA (550a.)
 SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMIS
 SÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA
 EM 09 DE FEVEREIRO DE 1990, COM INÍCIO
 ÀS 14:00 HORAS

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa, na Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizou-se a 550ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA, sob a Presidência do Senhor, Doutor REX NAZARÉ ALVES, e com a presença do Senhores Membros, Doutores LUIZ ALBERTO ILHA ARRIETA, HELCIO MODESTO DA COSTA e FERNANDO GIOVANNI BIANCHINI, na qual foi tratado e aprovado o seguinte assunto: CI-DIN-028, DE 09.02.90 - AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO INICIAL DO COMPLEXO MÍNERO-INDUSTRIAL DE POÇOS DE CALDAS (AOI-CIPC) - TRATAMENTO DE MINÉRIOS E TORTA II, a Comissão Deliberativa, através da Decisão 004/90, aprovou a Minuta de Resolução, apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Instalações e Materiais Nucleares (DIN), através da Diretoria Executiva I (DEX I), a qual se transformou na RESOLUÇÃO CNEN-001/90, DE 09.02.90, que concedeu a URÂNIO DO BRASIL S/A (UB) a Autorização para Operação Inicial do Complexo Mínero-Industrial de Poços de Caldas (AOI-CIPC), para beneficiamento de Urânio e Processamento Simultâneo de Torta II, em caráter experimental, até 31 de Maio de 1990, nos termos e condições do anexo, à Resolução já citada; ENCERRAMENTO, Nada mais tendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada às 15:30 horas, e para constar foi lavrada a presente ATA, que após lida e julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.....

H:


